



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 2.026, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza permuta de imóvel como Senhor Olímpio José dos Santos.

~~Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes 851 (oitocentos e cinquenta e um) e 861 (oitocentos e sessenta e um) de sua propriedade, com 300m² (trezentos metros quadrados) cada, totalizando a área de 600m² (seiscentos metros quadrados), localizados na quadra 122 (cento e vinte e dois), Avenida Vaticano, no Prolongamento I do Bairro Vila Romana, com o Senhor Olímpio José dos Santos, CPF: 230.749.006-34, morador à Rua Fortuna, 148, do qual receberá a área irregular de 805,40m² (oitocentos e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), que faz parte do lote 173 (cento e setenta e três), quadra 41 (quarenta e um), zona 06 (zero seis), registrada sob o nº 5511, folha 168, livro 3D, em 28.09.45, localizada na Rua Fortuna com Avenida Rio Grande do Sul, avaliados respectivamente, em Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) e Cr\$ 2.416.200,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros).~~

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de nºs 851 e 861, da quadra nº 122, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), cada um, totalizando a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situados na Av. Vaticano, no Prolongamento I do Bairro Vila Romana, nesta cidade, pelos imóveis de propriedade do Espólio de Bárbara Lucas dos Santos, Maria das Graças Corrêa e seu esposo João Eustáquio Vidal Corrêa, João Maria dos Santos e sua esposa Maria da Conceição Santos, também conhecida por Maria Conceição dos Santos, Josino Batista Peguini e sua esposa Maria da Conceição Rodrigues Peguini, Vanderlúcio Batista e sua esposa Laudelina Aparecida Miranda, Maria Rosa Ferreira, Maria Auxiliadora Ferreira Andrade e seu esposo João Batista Lara Andrade, Vanda Maria dos Santos e seu esposo Carlos Antônio dos Santos, Neusa Maria Ferreira de Andrade e seu esposo Otacílio Xavier de Andrade, Maria Ferreira Pinto e seu esposo José Vanderley Miguel, Romilda Maria Ferreira Santos e seu esposo João Batista Santos, Maria Aparecida Ferreira Faria e seu esposo Francisco Otávio de Faria, José Eustáquio Ferreira e sua esposa Débora Costa Fernandes Ferreira, Maria de Lourdes Ferreira Silva e seu esposo Francisco Geraldo da Silva, Maria José Ferreira Pinto e seu esposo Júlio César Ferreira, Carla Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ferreira Silva e seu esposo Mauro Silva e Kátia Maria Ferreira, constituídos de uma área total de 805,40 m² (oitocentos e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), sendo a área de 305,40 m² (trezentos e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), documentada, e, uma área de posse de 500,00 m² (quinhentos e metros quadrados), referentes a parte do lote nº 173, da quadra nº 41, zona nº 06, havido da matrícula nº 60.337, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local. **(NR Lei nº 6.069, de 20/10/2004)**

Parágrafo único. A permuta visa à abertura da Rua Fortuna e Avenida Rio Grande do Sul, nos Bairros São Sebastião e Industrial.

Art. 2º - Em virtude dessa permuta, fica também o Município autorizado a:

~~I - demolir o barracão e a casa localizados na Rua Fortuna com Avenida Rio Grande do Sul, colocando o material do primeiro à disposição do Sr. Olímpio José dos Santos e utilizando o material da segunda para a construção da casa prevista no inciso III deste artigo;~~

~~II - subdividir a área "A" remanescente, de 901,60m² (novecentos e um metros e sessenta centímetros quadrados), de propriedade do referido Sr. Olímpio José dos Santos, em 03 (três) lotes de terrenos;~~

~~III - indenizar os imóveis demolidos, com a construção de uma casa de morada, tipo projeto econômico de 02 (dois) quartos e demais dependências, em um dos lotes previstos no inciso anterior;~~

I - Demolir a casa residencial, localizada nos leitos da futura Rua Fortuna e Av. Rio Grande do Sul, colocando os materiais à disposição dos permutantes; **(NR Lei nº 6.069, de 20/10/2004)**

II - Providenciar planta de subdivisão do terreno, aprovação e averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis; **(NR Lei nº 6.069, de 20/10/2004)**

III - Proceder a indenização em pecúnia, do imóvel a ser demolido, constante do inciso I, no valor total de R\$15,000,00 (quinze mil reais), quitar a Taxa de Contribuição de Melhoria, conforme a Lei nº 2.045, de 02 de abril de 1985; **(NR Lei nº 6.069, de 20/10/2004)**

~~IV - ceder ao Sr Olímpio José dos Santos a área "B" remanescente, com 93,00m² (noventa e três metros quadrados); **(Revogado pela Lei nº 6.069, de 20/10/2004)**~~

~~V - liberar o referido senhor, mediante Projeto de Lei específico, do pagamento da taxa de pavimentação a ser realizada futuramente no local. **(Revogado pela Lei nº 6.069, de 20/10/2004)**~~

Art. 3º Correrão por conta do Município as despesas para legalizar a documentação dos imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 3º As despesas referentes à subdivisão, lavratura das escrituras, registros e averbação, correrão por conta do Município. *(NR Lei nº 6.069, de 20/10/2004)*

~~Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 4º São obrigações dos segundos Permutantes: *(NR Lei nº 6.069, de 20/10/2004)*

I - Imitir, o Município, na plena posse do imóvel destinado aos leitos da Rua Fortuna e Av. Rio Grande do Sul, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento constante do inciso III, do art. 2º, desta Lei; *(AC Lei nº 6.069, de 20/10/2004)*

II - Providenciar os Alvarás necessários, para outorgar ao Município, a escritura de área documentada de 305,40 m² (trezentos e cinco metros e quarenta centímetros quadrados) e o Termo de Cessão de Posse da área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados). *(AC Lei nº 6.069, de 20/10/2004)*

III - Arcar com as despesas referentes ao Inventário e Alvarás no Espólio de Bárbara Lucas dos Santos e Alvará de Kátia Maria Ferreira (incapaz). *(AC Lei nº 6.069, de 20/10/2004)*

Divinópolis, 21 de dezembro de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA

Nº 49 DE 31/12/84